

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
NUMERO Nº 10-fhja/2024

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, sediada na Rua Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Galpão 07 – Campina Verde Contagem - MG – CEP 32.150-240 Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº00.029.372/0002-21, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), Danila Batista Silva, RG: 40.976.028-6, CPF: 356.719.038-58, Especialista De Governo e Danilo Zachari, RG nº 28.697.777-1 e inscrita no CPF nº 295.141.458-79, Especialista de Governo, solicita:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

DESCRITIVO TECNICO

Item 02 – 01 unidade – US fixo:

1)Edital pede : Tela digital “Touch Screen” integrada ao painel de comando, com no mínimo 12 polegadas, programável e adaptável ...

GEHC sugere e questiona : Serão aceitos tela digital de no mínimo 10.4 polegadas?

Aceitando variação das polegadas +/- 02 no touch screen, informamos que não irá trazer nenhum prejuízo clínico e não impactará na qualidade do equipamento a ser entregue. Considerar-se-ão 10.4 polegadas de mínimo ?

2)Edital pede : Transdutor convexo Single Crystal que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 90 graus e com no mínimo 192 elementos

GEHC sugere e questiona : Serão aceitos transdutores convexo com frequência de 1 a 6 com 192 elementos de cristais piezoelétricos e FOV de 70graus ? Ou ainda, transdutor convexo com frequência de 1 a 6 com 144 elementos de cristais piezoelétricos e FOV de 110graus do campo de visão ?

Aceitando qualquer uma das variações acima descritivas, nos certificamos que não irá trazer nenhum prejuízo clínico e não impactará na qualidade do equipamento a ser entregue. Porém terão mais ofertas de fabricantes diferentes, ampliando a concorrência. Considerar-se-ão uma das opções de transdutores convexo acima ?

3)Edital pede: Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz e com no mínimo 192 elementos;

GEHC sugere e questiona : Serão aceitos transdutores lineares com frequência de 4 a 12 mhz com 192 elementos de cristais piezoelétricos ?

A variação de MHZ é diferente entre os fabricantes, e cada empresa opta por um registro, porém essa diferença de 1MHZ não traz alteração no diagnóstico clínico.

Considerar-se-ão frequência de 4 a 12Mhz ?

4) Edital pede : Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 11,0 MHz com abertura de pelos menos 170 graus e com no mínimo 192 elementos;

GEHC sugere e questiona : Serão aceitos transdutores endocavitários com frequência de 3 a 11 Mhz com 192 elementos de cristais piezoelétricos e com 168 graus de campo de visão ?

Novamente a área clínica explica que a variação do campo de visão é diferente entre os fabricantes, e cada empresa opta por um registro, porém essa diferença ínfima não traz alteração no diagnóstico clínico

Considerar-se-ão essa variação ?

PRAZO DE ENTREGA

5) Edital pede : 30 dias de prazo de entrega

GEHC sugere : Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 30(trinta) dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para **60 (SESSENTA) dias**.

6) Edital pede :.... capacidade não inferior a 1TB;

GEHC sugere e explica : De modo a manter a isonomia do certame e garantir a ampla participação de licitantes, sugerimos a alteração para Disco rígido de no mínimo 500GB.

A capacidade de memória não é somente para armazenamento de imagens uma vez que parte do HD é dedicado aos recursos do equipamento. A alteração sugerida, não trará nenhum prejuízo clínico e não impactará na qualidade do equipamento a ser entregue, além de prevalecer a economicidade no Certame

Item 08 – 01 unidade portátil : PRAZO DE ENTREGA

1) Edital pede : 30 dias de prazo de entrega

GEHC sugere : Pela análise do edital percebe-se que tal prazo não se mostra factível de cumprimento. Conforme se denota do descritivo técnico do Equipamento, este contém diversas peculiaridades. Por conta disto, as empresas não o fabricam para mantê-los em estoque já que, além de gerar custos, inexistiria a previsibilidade de saída/venda (assim, pouco interessante no aspecto comercial). É bastante difícil que alguma empresa consiga viabilizar a entrega de todos equipamento no prazo de 30(trinta) dias contados do pedido. Vislumbrando um aspecto prático mais realista, gostaríamos que o prazo de entrega do edital fosse alterado para **60 (SESSENTA) dias**.

SUBCONTRATAÇÃO

Edital: 4.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto

Gehc questiona: Visando a transparência do processo, poderia esclarecer se Assistência técnica prestada por representante autorizado é considerada como subcontratação?

Solicitamos respeitosamente que o descritivo seja revisto com o intuito de tornar o Certame amplo e concorrente para todas as marcas disponibilizadas no mercado.

Contagem, 27 de agosto de 2024

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

